



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 012/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itapemirim-ES

**CONTRATADO:** Dinâmica Telecomunicações Ltda

**CNPJ Nº:** 39.320.478/0001-34

**OBJETO:** Registro de preços do serviço contínuo de prestação de serviços de conexão dedicada a "INTERNET", com as velocidades "20, 35 E 50 MBPS" (megabits por segundo), com conectividade "IP" (INTERNET PROTOCOL), suporte a aplicações "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL), por período de 12 (doze) meses, por empresa homologada pela "ANATEL".

**VIGÊNCIA:** de 12 meses a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2016.

**VALOR TOTAL:** 33.971,55 (trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2016

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2015/2016

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO**, que cabe à Câmara Municipal de Itapemirim, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Instrução Normativa SCL nº 06/2016, que dispõe sobre as normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos;

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da Câmara

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO**, a importância da Câmara Municipal de Itapemirim adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Delegar competência ao(a) servidor(a) **GETULIO BARRETO RODRIGUES**, Matrícula nº 360, ocupante do cargo de Gerente de T.I., para ser fiscal do **Contrato nº 012/2016** relativo ao **Processo Administrativo nº 765/2016**, **Pregão Presencial nº 008/2016**, cujo objeto é **SERVIÇO CONTÍNUO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA A "INTERNET", COM AS VELOCIDADES "20, 35 E 50 MBPS" (MEGABITS POR SEGUNDO), COM CONECTIVIDADE "IP" (INTERNET PROTOCOL), SUPORTE A APLICAÇÕES "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL), POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR EMPRESA HOMOLOGADA PELA "ANATEL".**

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES**, Matrícula nº 388, ocupante do cargo de Gerente de Segurança e Transporte, como suplente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2015/2016